

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 164

DE 5 de setembro de 1.950.-

" Dispõe sobre "adicional provisório"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Secretário, ao Agente Fiscal e ao Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, o "adicional provisório" de 25% ( vinte e cinco por cento ) sobre seus vencimentos atuais, no corrente exercício, a partir de 1º de julho.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de Cr.\$4.080,00 ( quatro mil e oitenta cruzeiros ).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 1.950.-

*Horácio Capistrano de Alckmin*  
( Horácio Capistrano de Alckmin )  
Prefeito Municipal

*Antônio Mérico Junqueira*  
( Antônio Mérico Junqueira )  
Secretário